

PORTARIA Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA UPB NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, E NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da União dos Municípios da Bahia - UPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, nos termos do art. 6º, § 4º da Resolução de nº 02/2025 que institui o Regimento Interno da UPB e:

I- Considerando o disposto no art. 46 do Regimento Interno da UPB, que estabelece que seu horário regular de funcionamento será das 8:00h às 17:00h, de segunda à sexta feira e segue os dias úteis, feriados e ponto facultativos estabelecidos pelo Governo do Estado da Bahia;

II- Considerando que o Governador do Estado da Bahia publicou, nesta data, o decreto Nº 24.222, de 18 de dezembro de 2025, dispondo sobre o expediente das repartições públicas estaduais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, e no dia 02 de janeiro de 2026, para ser cumprido mediante compensação.


RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente nas repartições da UPB nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, e no dia 02 de janeiro de 2026, nos termos do art. 46 do Regimento Interno da UPB, combinado com o Decreto Estadual Nº 24.222/2025, para ser cumprido mediante compensação, a ser utilizado o banco de horas, nos termos do Regimento Interno da UPB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 19 de dezembro de 2025



Wilson Paes Cardoso
Presidente da UPB